
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina Campo de Futebol “Pedro Estevam de Oliveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Campo de Futebol “**PEDRO ESTEVAM DE OLIVEIRA**”, ao campo localizado na Comunidade de Morada Nova, deste município, imóvel de propriedade do município de Taipu/RN, conforme Escritura Pública de Cessão de Posse e Benfeitorias, lavrada no Primeiro Cartório Judiciário de Taipu/RN, no livro nº 75, fls. 128 à 129v, em data de 21 de junho de 1999 e Lei Municipal nº 473, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento de domínio público de imóvel municipal.

Art. 2º - O poder público se encarregará de divulgar a população sobre a nova denominação.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres:

- **Campo de Futebol “Pedro Estevam de Oliveira”**
- **Desportista Ilustre.**

Art. 4º - Qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante do Art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, em 15 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CE10B3A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2021. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>